



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
49.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ**

**EDITAL N.<sup>º</sup> 026/2022 - 49<sup>a</sup> ZE**

**(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)  
PRAZO: 45 DIAS**

A Excelentíssima Senhora WELMA MARIA FERREIRA DE MENEZES, Juíza Eleitoral da 49<sup>a</sup> Zona de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, inciso IV, da Resolução TRE-RN n<sup>º</sup> 22/2016;

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TSE n<sup>º</sup> 23.659/2021, e de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental aprovada pela Resolução TRE-RN n<sup>º</sup> 26, de 13 de agosto de 2020, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de Trituração mecânica.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022) Eu,

\_\_\_\_\_  
(Patrícia de Queiroz Oliveira), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

**WELMA MARIA FERREIRA DE MENEZES**  
Juíza Eleitoral da 49<sup>a</sup> Zona



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
49.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ**

**EDITAL nº 026/2022 - 49<sup>a</sup> ZE**

**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO**

<b>CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CLASSE/ASSUNTO (ANO)</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO PREVISTO NA TABELA DE TEMPORALIDADE</b>
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral (2016 e anos anteriores)	RAE's	5 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica (2012 e anos anteriores)	Caderno de votação	8 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica (2012 e anos anteriores)	Folha de Não Votantes	8 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-3	Apuração (2016 e anos anteriores)	BU's	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-1-7	Cadastro Eleitoral (2014 e anos anteriores)	Formulários de Justificativas no Dia do Pleito	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-4-1	Assentamento de Ato Partidário (2012 e Anos anteriores)	Relações de filiados	2 anos (arquivo corrente), 8 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-3	Cadastro Eleitoral (2017 e Anos anteriores)	Protocolos de entrega de título de eleitor	5 anos (arquivo corrente), sem prazo (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-3	Cadastro Eleitoral (2017 e Anos anteriores)	Títulos eleitorais emitidos e não procurados	5 anos (arquivo corrente), sem prazo (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial (2016 e Anos anteriores)	Ofícios recebidos e expedidos	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.

1. Mossoró (RN), 1º de dezembro de 2022.
2. WELMA MARIA FERREIRA DE MENEZES  
Juíza Eleitoral da 49<sup>a</sup> Zona